

EDITAL Nº 01/2025 – PPGE/CAPF/UERN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ALUNOS ESPECIAIS 2025.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente, o **processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de alunos especiais do PPGE no semestre 2025.1**.

1 DAS DISCIPLINAS E VAGAS

Disciplinas	Cr/CH	Professores (as)	Dias/Horários	Início	Vagas
Formação Docente	4/60	Iandra Fernandes Caldas	Segundas-feiras (7h50 às 12h30)	07/04	5
Educação Científica	4/60	Maria Ione da Silva	Quartas-feiras (13h50 às 18h30)	02/04	5
Metodologias e Estratégias de Ensino e Inovação	4/60	Otávio Floriano Paulino	Quintas-feiras (7h50 às 12h30)	17/04	5

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Serão aceitas inscrições de candidatos:

- a)** portadores de diploma de graduação em cursos de licenciatura, obtido em instituições reconhecidas pelo MEC;
- b)** portadores de diploma de outros cursos de nível superior, credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, que, segundo avaliação do Programa, atendam aos objetivos do Curso;
- c)** portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, que, segundo avaliação do Programa e em conformidade com as leis brasileiras, atendam aos objetivos do Curso.

2.2 É permitido a cada candidato se inscrever em apenas 01 (uma) disciplina.

2.3 As inscrições ocorrerão nos dias **20 e 21 de março de 2025**, através do sistema SIGAA/UERN (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

2.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, depositados nominalmente, por transferência bancária convencional ou PIX (não agendado), na **conta corrente UERN PPGE, de nº 39419-X Agência 4687-6, Banco do Brasil** (não serão aceitos depósitos efetuados via envelope em autoatendimento). A chave para transferência via PIX é o e-mail ppge.pferros@uern.br. Em caso de transferência bancária convencional a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02);
- b)** 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c)** fotocópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de graduação antes de iniciar o de pós-graduação;
- d)** fotocópia do histórico escolar do Curso de graduação;
- e)** fotocópia do documento de identidade (RG ou CNH) e CPF, ou passaporte (no caso de candidatos estrangeiros);

- f) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) fotocópia do título de eleitor;
- h) certidão de quitação eleitoral emitida, **exclusivamente**, pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de candidato brasileiro;
- i) fotocópia da carteira de reservista (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- j) carta de intenção, **necessariamente digitada e devidamente assinada**, justificando as razões que motivam cursar a disciplina como aluno(a) especial, direcionada ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina. (MODELO APÊNDICE I).

2.5 Não serão aceitas solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no subitem 2.4 deste Edital.

2.6 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.7 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa e com as normas deste Edital.

3 DA SELEÇÃO

3.1 Caberá ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina realizar(em) a seleção.

3.2 Caberá ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina deferir ou não o processo.

3.3 O resultado desta seleção será divulgado **até o dia 27 de março de 2025**, no portal do PPGE no SIGAA/UERN (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1062).

3.4 Deste resultado não caberá recurso.

4 DAS MATRÍCULAS

4.1 As matrículas acontecerão no dia **31 de março de 2025**, no sistema SIGAA/UERN, e serão efetivadas pela própria Secretaria do PPGE.

5 DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	17 de março de 2025
Inscrições	20 e 21 de março de 2025
Divulgação do resultado final	Até 27 de março de 2025
Matrículas (pela secretaria do PPGE)	31 de março de 2025
Início das aulas	02 de abril de 2025

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Programa de Pós-Graduação em Ensino não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante a inscrição, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem o correto envio dos documentos.

6.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do programa.

6.3 Para outras informações, o(a) candidato(a) deve acessar o portal do PPGE no SIGAA/UERN: (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1062) ou entrar em contato com a secretaria do programa pelo e-mail ppge.pferros@uern.br.

Pau dos Ferros/RN, 17 de março de 2025.

Profa. Dra. Diana Maria Leite Lopes Saldanha

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE)

PORTARIA Nº 165/2024-GP/FUERN DE 31 DE JANEIRO DE 2024

MODELO CARTA DE INTENÇÃO¹

Eu, _____,
venho solicitar ao professor(a) _____
_____ vaga para cursar a disciplina: _____
_____,
no semestre 2025.1, na condição de aluno especial, pelas seguintes razões:

ASSINATURA

_____, ____/____/2025.
LOCAL/DATA

¹Máximo de 02 (duas) laudas.